



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Ofício-Circular Nº 25 CGE

Brasília, 3 de maio de 2016.

A S. Sa. o(a) Sr(a).

Presidente de Diretório Nacional de Partido Político

Assunto: Provimento nº 9-CGE/2016. Processamento especial de relações de filiados.
Cronograma.

Senhor(a) Presidente,

Levo ao conhecimento de V. Sa. o inteiro teor do Provimento nº 9-CGE/2016, baixado pela Exma. Sra. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral, estabelecendo o cronograma de processamento de relação especiais de filiados do mês de junho de 2016, em observância ao disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 9.096, de 30 de setembro de 1995.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MAGLIANO PONTES**,
TITULAR DE OFÍCIO DE JUSTIÇA, em 03/05/2016, às 15:20, conforme art. 1º,
§2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0132235&crc=BF9B7018,
informando, caso não preenchido, o código verificador 0132235 e o código CRC
BF9B7018.

Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.